



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº002/2026 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC5695/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a pavimentação asfáltica de parte da RUA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 731,20M². Assim como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação asfáltica deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo a pavimentado completa 731,20M², conforme projeto de engenharia do Engenheiro Civil da AMNOROESTE Sr. Matheus Bez da Silveira, no valor estimado total de R\$ 195.461,41(Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) recursos bancados pelo convênio simplificado SGPe nº SCC5695/2025 estando acondicionado a liberação do recurso que está vinculado à portaria SEF nº 37/2025, publicada no diário oficial do Estado em 11/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC SCC5695/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes e R\$ 15.461,41 (Quinze mil reais, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) que estão dispostos no orçamento municipal para 2026 como contrapartida. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também.

1.2. Com o convênio o município visa pavimentar com asfalto as ruas da cidade, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, devido a extensão que se pretende pavimentar ser o único trecho da rua Rio Branco ser sem pavimentação alguma (trecho de terra). O trecho em questão dá acesso a nova Escola Municipal, o qual será de suma importância, pois terá maior trafegabilidade nos próximos anos do que já tinha anteriormente, além de facilitar o acesso, melhorará as condições para os moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, com esse benefício a administração proporcionará a toda a população não apenas aos moradores da rua, o plano de trabalho já foi aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.



3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializado para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
- 3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA/CAU da empresa e do profissional responsável;
- 3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
- 3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
- 3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
- 3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
- 3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- 3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
- 3.9. Apresentar ao município, em até 05 dias após o recebimento da Solicitação de fornecimento/ordem de serviço:
 - a) Cadastro Nacional de Obra (CNO);
 - b) ART de Execução;
- 3.10. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- 3.11. Manter na obra somente funcionários registrados;
- 3.12. Ao emitir, no momento oportuno a nota fiscal, discriminar no campo observações complementares **o número da transferência/Convênio, processo licitatório e o número do contrato;**
- 3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal;
- 3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
- 3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
- 3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;
- 3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;



4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado no Projeto que seguem em anexo a esse documento.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

5.1. Considerando a necessidade apresentada pelo Município, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade, além de se tratar de uma obra de engenharia de natureza comum. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

5.2. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

5.3. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, obtém-se resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 195.461,41 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

7.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, selecionará fornecedores com equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

7.2. Com relação a manutenção, devem ser realizadas limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

7.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. Espera-se que com a pavimentação da rua, o Município possa oferecer melhor trafegabilidade e acessibilidade aos usuários, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população como um todo, pois, como citado anteriormente, considerando se tratar do logradouro em frente a nova estrutura da Escola CEMIR, esta melhoria irá proporcionar mais segurança aos alunos, assim como melhor conforto e salubridade visto que a ocorrência de poeiras nas dependências da escola irá diminuir consideravelmente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da rua, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria da rua consolidada, não apresenta impacto ambiental local.

b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação Asfáltica e sinalização de parte da RUA RIO BRANCO, no centro da cidade de Irati/SC, melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, facilitando o acesso, como acesso as residências, agilizando o transporte, trazendo benefício a toda a população.

13.2. Por ser uma obra de engenharia de natureza comum, sua contratação deverá ocorrer através de EMPREITADA GLOBAL PARA REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO E BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 731,20M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Irati/SC, 29 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

FABIANA GRANDO
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito